

Registro de Publicações - 09/02/2023
Declaro que afixei a presente Lei/Ato
administrativo no quadro de publicações da
Prefeitura em 09/02/2023 e que procedi
a retirada no dia 23/02/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determina medidas relativas aos pedidos de venda de licença-prêmio e saldo de férias para pagamento de IPTU com desconto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o calendário de arrecadação e de descontos do Programa IPTU 2023, conforme Lei nº 6.534/2023

Considerando que o calendário prevê descontos de 20% e 10% para pagamento em cota única

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os servidores que desejarem converter licença-prêmio ou saldo de férias para pagamento de IPTU, com descontos, deverão protocolar seus pedidos a partir de 15 de fevereiro de 2023 até o dia 15 de março de 2023.

Art. 2º A folha do pedido com desconto de 20% ou 10% (pagamento em cota única) deverá ser assinada, obrigatoriamente, no caixa da prefeitura até o dia 15 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2023.

José Antonio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Cumpra-se.

CATIA SIMONE
PORTO PY
BUDEL:00038340003

Assinado de forma digital
por CATIA SIMONE PORTO
PY BUDEL:00038340003
Dados: 2023.02.09
08:50:12 -03'00'

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”